

## **EDITAL Nº 03, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO EM 2024 DO MINTER 2024 DO PPGD UERJ.**

**O COORDENADOR DO “MINTER PCI” DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela portaria UERJ nº 820 de 19 de setembro de 2023, processo SEI 260007/010776/201, Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023, aprovado pela CAPES em 11 de junho de 2024, em parceria com a Escola de Magistratura do Estado de Rondônia,**

### **INFORMA:**

**1 - Entre 01 de julho e 19 de julho de 2024** estarão abertas as inscrições para seleção de discentes no curso de Mestrado em Direito no Programa de Pós-graduação em Direito / “MINTER PCI” - da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ**, em conformidade com as recomendações e autorização da CAPES, para a **Área de concentração:** Estado, Cidadania e Globalização, **Linha de Pesquisa:** Direito Penal.

**1.1 - O curso será realizado na cidade de Porto Velho – RO e oferecerá 20 vagas.**

**1.2 - A seleção será integralmente realizada por meios virtuais, salvo determinação da banca examinadora.**

**1.3 - O curso terá início em agosto de 2024 e será inaugurado com uma aula magna. Os discentes deverão defender a dissertação de mestrado até o mês de julho de 2026.**

**1.4 – O(a) discente que não cumprir o prazo de defesa ou os requisitos legais do PPGD será desligado(a) do curso, conforme a Deliberação 005/2018 que regula as atividades do PPGD.**

**1.5 - As aulas serão presenciais, seguindo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em consonância com as regras gerais da UERJ e da CAPES.**

## DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2 - Das etapas do processo seletivo:

2.1 - As inscrições serão feitas pelo e-mail [minter2024uerj@gmail.com](mailto:minter2024uerj@gmail.com) (com cópia para [ppgd.projetos@uerj.br](mailto:ppgd.projetos@uerj.br)) no prazo estipulado neste edital.

**2.2 - Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição. O(a) candidato(a) deverá enviar um único e-mail, com o título “MINTER EMERON”, com todos os documentos em um único arquivo PDF. Salvo o plano de trabalho que deverá ser enviado em PDF único sem identificação.**

**2.2.1 - Os e-mails devem cumprir rigorosamente as regras do item 2.2 sob pena de eliminação.**

2.3 - Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

2.4 - No e-mail de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF, salvo o plano de trabalho**, sob pena de eliminação sumária:

- a) plano de trabalho de dissertação conforme instruções do presente edital;
- b) currículo lattes atualizado;
- c) 1 (uma) cópia, frente e verso, do diploma de graduação;
- d) 1 (uma) cópia do histórico escolar de graduação;
- e) 1 (uma) cópia da carteira de identidade ou funcional;
- f) 1 (uma) cópia do CPF
- g) Declaração de disponibilidade para cursar o Minter, assinada pelo Presidente do TJRO (no caso de servidores efetivos e membros do TJRO), e dos Chefes de Poderes ou Órgãos Públicos, nos quais os candidatos estejam vinculados.

2.5 – Candidato(a)s portadores de diplomas emitidos no exterior deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com tradução feita por tradutor público juramentado.

2.5.1 - Dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês, espanhol, alemão e italiano.

2.6 – O(a)s candidato(a)s que não enviarem toda a documentação exigida, no período indicado, não participarão do certame.

2.7 - Sob pena de eliminação sumária, **o plano de trabalho de dissertação não deverá ser identificado** e deverá ter até 12 páginas (incluindo a capa e a bibliografia), digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman padrão, tamanho 12, e apresentar os seguintes itens:

1. Resumo;
2. Introdução e justificativa;
3. Objetivo geral e específicos;
4. Metodologia;
5. Bibliografia.

**2.7.1 - No plano de trabalho, o candidato deverá identificar apenas a categoria que pretende concorrer: Magistrado/Servidor do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; ou Livre Concorrência, bem como indicar se concorre na modalidade de cotas.**

2.8 - Da nota do plano de trabalho somente caberá recurso por erro material no prazo de 24h após a divulgação do resultado.

2.8.1 - O recurso será dirigido ao Coordenador do “MINTER PCI” PPGD, que pedirá parecer

à banca examinadora e decidirá em 48 horas da resposta da banca.

**2.8.1.1** - O recurso, assinado, com a exposição de fundamentos e motivos será enviado para os e-mails da Secretaria do MINTER (e-mail [minter2024uerj@gmail.com](mailto:minter2024uerj@gmail.com) com cópia para [ppgd.projetos@uerj.br](mailto:ppgd.projetos@uerj.br))

**2.8.2** - Os planos de trabalho identificados serão eliminados sumariamente pela Coordenação do Programa de Pós-graduação e pela Secretaria do Programa.

**3.0** - A seleção de plano de trabalho é etapa classificatória e eliminatória. A banca de seleção dará notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos planos apresentados.

**3.1** - Na avaliação dos planos de trabalho, a banca de seleção levará em conta a inovação da pesquisa proposta, a aderência à linha de pesquisa, a profundidade e a complexidade da metodologia apresentada, o marco teórico apresentado e os demais elementos descritos no item 2.7.

**3.2** - Até o dia **26 de julho de 2024**, serão divulgadas no site do PGGD e da EMERON as notas dos planos de trabalho.

**3.3** - O(a)s candidato(a)s autore(a)s dos planos de trabalho com notas iguais ou superiores à 7,0 (sete) serão convocados para Arguição perante a banca de Seleção, dentro do limite do item 3.3.1.

**3.3.1** - O número de entrevistado(a)s será limitado ao dobro do número de vagas.

**3.4** - A arguição com a Comissão de Seleção terá caráter exclusivamente eliminatório.

**3.5** - Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Exame e esclarecimentos acerca do currículo lattes;
- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do(a) candidato(a) à linha de pesquisa pretendida;
- c) Perfil e potencialidade acadêmica do(a) candidato(a);
- d) Capacidade de dedicação ao Programa;
- e) Capacidade de defesa, justificação e fundamentação do plano de trabalho;

**3.6** - O calendário das arguições será divulgado após o resultado dos planos de trabalho.

**3.7** - As bancas de seleção terão, no mínimo, 3 docentes.

**3.8** - Será considerado aprovado no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise de plano de trabalho e menção “aprovado” na arguição com a Banca de Seleção. O(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s segundo a nota dos planos de trabalho e aprovado(a)s conforme o número de vagas disponíveis. O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não classificado(a).

**3.9** - Em caso de empate entre o(a)s candidato(a) no resultado final, o desempate será com base na legislação de concursos do Estado do Rio de Janeiro.

**3.10** - Na hipótese de constatação de declaração falsa ou plágio, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

## **DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**4** – O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e matriculado(a)s **terão até o final do primeiro ano**

**de curso (agosto de 2025)** para apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira.

**4.1** - A declaração de proficiência deverá ser protocolada na Secretaria do PPGD junto com o trabalho final ou em data anterior.

**4.2** - Serão aceitas as proficiências nas línguas e nos moldes dos editais do PPGD.

**4.3** - A ausência de apresentação da declaração no prazo acarretará no desligamento automático do(a) discente do curso.

**Incluir:**

**4.4** – A lista com os certificados aceitos para isenção estão em anexo ao presente edital.

## **DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5** - Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso de que precisará para a realização das provas.

## **DA MATRÍCULA**

**6** – O(a)s candidato(a)s aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

**6.1** - No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, com os respectivos históricos escolares completos, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.

**6.2** - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

**6.3** - Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

## **CRONOGRAMA**

O edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Inscrições	01 a 19/07/2024	<a href="mailto:minter2024uerj@gmail.com">minter2024uerj@gmail.com</a> c/c <a href="mailto:ppgd.projetos@uerj.br">ppgd.projetos@uerj.br</a>
Homologação das inscrições	22/07/2024	<a href="https://www.ppgduerj.com/">https://www.ppgduerj.com/</a> e <a href="https://emeron.tjro.jus.br/">https://emeron.tjro.jus.br/</a>
Resultado da avaliação dos projetos	26/07/2024	<a href="https://www.ppgduerj.com/">https://www.ppgduerj.com/</a> e <a href="https://emeron.tjro.jus.br/">https://emeron.tjro.jus.br/</a>
Recurso da nota do projeto	29/07/2024	<a href="https://www.ppgduerj.com/">https://www.ppgduerj.com/</a> e <a href="https://emeron.tjro.jus.br/">https://emeron.tjro.jus.br/</a>

Resultado dos recursos das notas dos projetos	30/07/2024	<a href="https://www.ppgduerj.com/">https://www.ppgduerj.com/</a> e <a href="https://emeron.tjro.jus.br/">https://emeron.tjro.jus.br/</a>
Entrevistas para os aprovados nos projetos	31/07/2024	via remota (ZOOM) – O link será enviado ao candidato(a) por e-mail
Envio da documentação de cotas para aprovados nos projetos	Até 02/08/2024	<a href="mailto:minter2024uerj@gmail.com">minter2024uerj@gmail.com</a> c/c <a href="mailto:ppgd.projetos@uerj.br">ppgd.projetos@uerj.br</a>
Resultado da avaliação da documentação de cotas	05/08/2024	<a href="https://www.ppgduerj.com/">https://www.ppgduerj.com/</a> e <a href="https://emeron.tjro.jus.br/">https://emeron.tjro.jus.br/</a>
Recurso para avaliação da documentação de cotas	06/08/2024	<a href="mailto:minter2024uerj@gmail.com">minter2024uerj@gmail.com</a> c/c <a href="mailto:ppgd.projetos@uerj.br">ppgd.projetos@uerj.br</a>
Resultado das entrevistas	08/08/2024	<a href="https://www.ppgduerj.com/">https://www.ppgduerj.com/</a> e <a href="https://emeron.tjro.jus.br/">https://emeron.tjro.jus.br/</a>
Resultado final	08/08/2024	<a href="https://www.ppgduerj.com/">https://www.ppgduerj.com/</a> e <a href="https://emeron.tjro.jus.br/">https://emeron.tjro.jus.br/</a>
Aula Magna	12/08/2024	EMERON
Matrícula	08 a 12/08/2024	O formulário de matrícula será enviado para o e-mail dos candidatos(as) aprovados no número de vagas.
Início das aulas	Agosto\2024	

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**7.1** - O certame só terá validade para Curso que será iniciado no segundo semestre de 2024 em Porto Velho-RO.

**7.2** - Não se admitirão ofertas de vagas além daquelas prevista no presente edital.

**7.3** - Todos os resultados do processo seletivo serão publicados pela organização do certame no sítio eletrônico <http://www.ppgduerj.com/> e da respectiva instituição parceira Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron.

**7.4** - As dissertações, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Estado Rondônia serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Rondônia e das instituições parceiras, caso houver.

**7.5** - Não serão aceitos documentos pelo Correio, que serão automaticamente descartados, uma vez que todo procedimento de inscrição será realizado via e-mail, conforme item 2.

**7.6** - Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do PPGD.

**7.7** – **Candidato(a)s que se enquadrem na Lei de cotas do Estado do Rio de Janeiro**

**deverão entrar em contato com a Coordenação do Curso para os procedimentos pertinentes.**

**7.8** - Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa MINTER PIC do PPGD-UERJ.

**7.9** - Não são oferecidas vagas para a cidade do Rio de Janeiro no presente edital.

**8.0** – Conforme previsto no Termo de Cooperação nº 2/2023 do PPGD-UERJ com a EMERON, o processo seletivo oferecerá **20 (vinte)** vagas distribuídas do seguinte modo: 15 vagas para o TJ/EMERON/RO (**5 para servidoras e servidores e 10 para magistradas e magistrados**); e **5 vagas para a concorrência universal**, garantidas as cotas para candidatos negros conforme a legislação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON. Fica reservado o limite de 30% do número de vagas para candidatos do sistema de cotas para ingresso no PPGD em conformidade com a LEI Nº 6914 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas para servidores(as) e magistrados(as), estas serão destinadas aos candidatos da concorrência universal

Rio de Janeiro/Porto Velho, 01 de julho de 2024.

**GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA**

COORDENADOR DO PROGRAMA PCI MINTER DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO

FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO